

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 22 de Julho de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Outubro do mesmo ano:

Amadeu Gomes de Araújo, da Direcção dos Serviços de Finanças — requisitado para exercer funções equiparadas a chefe de departamento, pelo período de um ano, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, e artigo 34.<sup>º</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Setembro de 1993.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 27 de Outubro de 1993. — A Secretária-Geral, *Margarida Olim*.

**AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS****SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****Aviso****DESPACHO N.º 6/GDS/93**

Usando da faculdade que me é conferida pelo disposto no n.º 3 do Despacho n.º 2/SAAEJ/93, de 19 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro, e atento ao disposto no n.º 2 do artigo 3.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro:

1. Delego na subdirectora desta Direcção de Serviços, licenciada Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva, as minhas competências, constantes do artigo 4.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e autorizo o exercício das que me foram subdelegadas pelo Despacho n.º 2/SAAEJ/93, de 19 de Janeiro, relativas ao Departamento de Estudos e Recursos Educativos, ao Departamento de Ensino, ao Liceu de Macau, aos assuntos jurídicos e assegurar todos os assuntos e desenvolver as acções necessárias à avaliação qualitativa e controlo de qualidade pedagógica da educação, bem como para assinar o expediente necessário à instrução de processos e às funções das mesmas subunidades e, neste âmbito, autorizar a realização de obras urgentes e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território, relativo à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, a aquisição de serviços inseridos no mesmo capítulo até ao montante de 15 000 patacas e a realização de despesas de representação até ao montante de 2 000 patacas.

2. A presente subdelegação de competências não abrange o disposto nas alíneas b), t) e v) do n.º 1 e a) e f) do n.º 2 do Despacho n.º 2/SAAEJ/93, e é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no uso dos poderes ora subdelegados, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pela subdirectora, desde o dia 1 de Setembro de 1993, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

5. Fica revogado o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 2/GDS/93, de 8 de Março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, de 22 de Março.

(Homologado por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 6 de Outubro de 1993).

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 8 de Outubro de 1993. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 884,30)

**SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS****Avisos de rectificação**

Por lapso desta Direcção de Serviços, se rectifica o aviso do concurso de acesso, condicionado, a oficial administrativo principal, 1.<sup>º</sup> escalão, publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1993:

Onde se lê:

« 2.1. . . . do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, e que reúnam as condições . . . »

deve ler-se:

« 2.1. . . . do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições . . . ».

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 19 de Outubro de 1993. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Por lapso desta Direcção de Serviços, se rectifica o aviso do concurso de acesso, condicionado, a agente de censos e inquéritos especialista, 1.<sup>º</sup> escalão, publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1993:

Onde se lê:

« 2.1. . . . do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, e que reúnam as condições . . . »

deve ler-se:

« 2.1. . . . do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições . . . ».

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 19 de Outubro de 1993. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Por lapso desta Direcção de Serviços, se rectifica o aviso do concurso de acesso, condicionado, a primeiro-oficial, 1.º escalão, publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1993:

Onde se lê:

«2.1. . . do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, e que reúnam as condições . . .»

deve ler-se:

«2.1. . . do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições . . .».

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 19 de Outubro de 1993. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Por lapso desta Direcção de Serviços, se rectifica o aviso do concurso de acesso, condicionado, a técnico auxiliar principal, 1.º escalão, publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1993:

Onde se lê:

«2.1. . . do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, e que reúnam as condições . . .»

deve ler-se:

«2.1. . . do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições . . .».

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 19 de Outubro de 1993. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Por lapso desta Direcção de Serviços, se rectifica o aviso do concurso de acesso, condicionado, a segundo-oficial, 1.º escalão, publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1993:

Onde se lê:

«2.1. . . do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, e que reúnam as condições . . .»

deve ler-se:

«2.1. . . do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam as condições . . .».

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 19 de Outubro de 1993. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MACAU

### Anúncio

Declaração de insolvência n.º 270/93 — 1.º Juízo

**Requerente:** O Banco da China, com sede em Pequim e sucursal na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 323, Macau.

**Requerida:** Wong Yuk Wah, casada com Tang Su Kit, ambos residentes no Pátio do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 2-A, esquerdo, Macau.

Faz-se saber que, pelo Tribunal desta Comarca e nos autos acima referenciados, foi, por sentença de 8 de Julho de 1993, a requerida declarada em estado de insolvência, sendo fixado o prazo de trinta dias para reclamação de créditos, o qual começará a contar da publicação do anúncio a que alude o artigo 118.º, n.º 1, do Código de Processo Civil no *Boletim Oficial*.

Tribunal Judicial da Comarca, em Macau, aos 7 de Outubro de 1993. — O Juiz de Direito, *António Proença Fouto*. — O Escriturário, *Nuno Lopes Costa Corujo*.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

## SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE MACAU

### Lista provisória

Do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Identificação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 29 de Setembro de 1993:

Ilda Maria de Sousa.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 22 de Outubro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *António Manuel Teixeira Pinto*, chefe de departamento. — Os Vogais, *José Joaquim Cardoso Salavisa*, técnico superior assessor, 3.º escalão — *Maria Paula de Viseu Botelho Cardoso*, técnica superior assessora, 2.º escalão.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

**SERVIÇOS DE FINANÇAS***Sector de Receitas Patrimoniais***Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Setembro de 1993**

Saldo do mês anterior	\$ 673 667 876,33
Receita do mês:	
Própria da Fazenda	\$ 1 095 624 767,00
Por operações de tesouraria	\$ 388 130 630,20
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional — Casa da Moeda	—
	\$ 1 483 755 397,20
	\$ 2 157 423 273,53
Despesa do mês:	
Própria da Fazenda	\$ 583 270 796,90
Por operações de tesouraria	\$ 989 553 043,30
	\$ 1 572 823 840,20
Saldo para o mês seguinte	\$ 584 599 433,33
	\$ 2 157 423 273,53

**DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 30/9/1993**

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

Valores selados	\$ 53 167 165,00
Jóias	\$ 13 755 180,00
Total em jóias e valores selados	\$ 66 922 345,00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 2 033 478 048,23
Depósito na A.M.C.M.	\$ -2 825 000 000,00
Depósitos diversos — Despesas a liquidar	\$ 163 473 724,35
Diversos — Despesas a liquidar	\$ -51 208 721,47
Outras	\$ -79 018 772,18
Total em dinheiro	\$ -758 275 721,07
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente	\$ 1 275 952 809,40

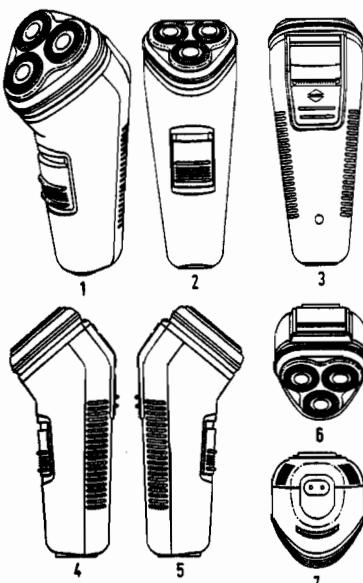
Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 14 de Outubro de 1993.—Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*, escriturário-dactilógrafo. — Verificado. — A Chefe do Sector de Receitas Patrimoniais, *Natália M. A. P. dos Santos*. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

**SERVIÇOS DE ECONOMIA****Aviso*****Protecção de modelos industriais em Macau***

Nos termos do protocolo assinado entre o Instituto Nacional da Propriedade Industrial e a Direcção dos Serviços de Economia, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 28 de Agosto de 1989, faz-se público que, na data abaixo mencionada, foi concedido o modelo industrial.

N.º 23 052

**Classe: 28-3**

Data do despacho: 12 de Janeiro de 1993.

N.V. Philips' Gloeilampenfabrieken, holandesa, industrial, com sede em Groenewoudseweg 1, Eindhoven, Holanda — modelo industrial destinado a: «Máquina de Barbear a Seco».

Consiste na nova forma da mesma, tal como se observa nas várias posições reproduzidas.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Outubro de 1993. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo desta publicação \$ 1 304,50)

**SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS  
E TRANSPORTES****Anúncio**

*Concurso público internacional para o «Fornecimento e instalação do sistema centralizado de controlo de tráfego para a cidade de Macau»*

Avisam-se, por este meio, os interessados que foram juntos novos elementos ao processo.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Outubro de 1993. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

土 地 工 務 運 輸 司  
公 告

“澳門地區中央交通控制系統之供應及安裝”  
國際性公開競投。

謹此通知各有意競投者，茲有新文件附加於該案卷中。

一九九三年十月十五日於澳門土地工務運輸司

司長

裴民利

(Custo desta publicação \$ 481,50)

**Anúncios de hasta pública**

No dia 11 de Novembro de 1993, às 15,00 horas, no 4.º andar do edifício CEM, Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, perante a Comissão de Terras, proceder-se-á à arrematação em hasta pública, pelo maior preço, de um terreno situado na Praia de Cheoc-Van, n.º 12, na ilha de Coloane.

**Área do terreno:**

Solução A — Reabilitação do edifício existente .. 611 m<sup>2</sup>

Solução B — Demolição do edifício existente ... 525 m<sup>2</sup>

Forma de concessão: contrato de arrendamento.

Finalidade da concessão: similar de hotelaria, conforme planta de alinhamento oficial que define as condicionantes urbanísticas para o local.

Preço base de licitação: \$ 3 000 000,00 (três milhões) de patacas.

Caução: para a admissão a concurso, deverão os concorrentes prestar uma caução por depósito em dinheiro ou por meio de garantia bancária no valor de \$ 300 000,00 (trezentas mil) patacas.

As plantas do terreno a conceder e o programa do concurso, com especificação das respectivas condições gerais e especiais, estão patentes na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes para consulta dos interessados, durante as horas de expediente. Cópias do programa poderão ser adquiridas mediante o pagamento de \$ 150,00 (cento e cinquenta) patacas, por cada exemplar.

O Governador poderá não fazer a adjudicação definitiva se assim julgar conveniente para os interesses do Território.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 21 de Outubro de 1993. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

### 公開競投通告

茲定於一九九三年，十一月十一日，下午三時正，在馬交石炮台大馬路，電力公司大廈四樓，在土地委員會前，以公開方式競投位於路環島竹灣海灘十二號地段，價高者得。

#### —地段面積：

解決方法A—恢復原有建築物 ..... 611 平方米

解決方法B—拆卸原有建築物 ..... 525 平方米

#### —批給形式：租批合約；

#### —批給用途：酒店類，按照該地區正式街道準線圖規定之都市化條件；

#### —競投底價：葡幣 3 000 000,00 (葡幣三百萬圓)；

#### —保 證 金：參加競投者須提交以現金存款或銀行擔保之保證書，金額為葡幣 300 000,00 (葡幣三十萬圓)。

有關批給地段之圖則及競投之一般及特別程序，有意者可在辦公時間內到土地工務運輸司參閱，競投之程序副本每份售價葡幣一百五拾圓。

澳督有權以本地區利益為理由，不予以作出最後批給。

一九九三年十月二十一日於土地工務運輸司

司長

裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 243,20)

No dia 11 de Novembro de 1993, às 15,00 horas, no 4.º andar do edifício CEM, Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, perante a Comissão de Terras, proceder-se-á à arrematação em hasta pública, pelo maior preço, de dois lotes de terreno situados na Baía do Pac-On, na ilha da Taipa.

#### Lotes a conceder:

Lote PO3a com a área de 868 m<sup>2</sup>;

Lote PO3b com a área de 1 504 m<sup>2</sup>;

#### Forma de concessão: contrato de arrendamento.

Finalidade da concessão: habitação, comércio e estacionamento, conforme plantas de alinhamento oficial que definem as condicionantes urbanísticas para os locais.

#### Preço base da licitação:

Lote PO3a — \$ 30 000 000,00 (trinta milhões) de patacas;

Lote PO3b — \$ 45 000 000,00 (quarenta e cinco milhões) de patacas.

Caução: para a admissão a concurso deverão os concorrentes prestar uma caução por depósito em dinheiro ou por meio de garantia bancária, no valor de:

Para o lote PO3a — \$ 3 000 000,00 (três milhões) de patacas;

Para o lote PO3b — \$ 4 500 000,00 (quatro milhões e quinhentas mil) patacas.

As plantas dos terrenos a conceder e os programas do concurso, com especificação das respectivas condições, estão patentes na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes para consulta dos interessados, durante as horas de expediente. Cópias dos programas poderão ser adquiridas mediante o pagamento de \$ 150,00 (cento e cinquenta) patacas por cada exemplar.

O Governador poderá não fazer a adjudicação definitiva se assim julgar conveniente para os interesses do Território.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 21 de Outubro de 1993. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

### 公開競投通告

茲定於一九九三年，十一月十一日，下午三時正，在馬交石炮台大馬路，電力公司大廈四樓，在土地委員會前，以公開方式競投位於氹仔北安灣之二幅地段，價高者得。

#### 一批出地段：地段 PO3a 面積為 868 平方米；

地段 PO3b 面積為 1,504 平方米。

#### —批給形式：租批合約。

#### —批給用途：住宅、商業及停車場，按照正式街道準線圖規定之都市化條件。

#### —競投底價：地段 PO3a — 葡幣 30 000 000,00 (葡幣三千萬圓)；

地段 PO3b — 葡幣 45 000 000,00 (葡幣四千五百萬圓)。

#### —保 證 金：參加競投者須提交以現金存款或銀行擔保之保證書，金額如下：

- 地段 PO3a — 葡幣 3 000 000,00  
                   ( 葡幣三百萬圓 ) ;  
 地段 PO3b — 葡幣 4 500 000,00  
                   ( 葡幣四百五十萬圓 ) 。

有關批給地段之圖則及競投之一般及特別程序，有意者可在辦公時間內到土地工務運輸司參閱，競投之程序副本每份售價葡幣一百五十圓。

澳督有權以本地區利益為理由，不予以作出最後批給。

一九九三年十月二十一日於澳門土地工務運輸司

司長

裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 313,30)

## SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Setembro de 1993, se acha aberto concurso comum, de acesso, para o preenchimento de um lugar vago de observador-meteorológico, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito ao pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vagaposta a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os observadores-meteorológicos adjuntos do quadro de pessoal técnico dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo este facto ser declarado expressamente na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo n.º 7), anexa ao Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, sita na Fortaleza do Monte.

#### 3. Conteúdo funcional

São atribuições dos observadores-meteorológicos, nomeadamente:

Elaborar e executar, sob orientação superior, trabalhos de apoio aos meteorologistas e meteorologistas operacionais, no âmbito da meteorologia, nomeadamente no domínio da observação meteorológica, incluindo o ensino e formação profissionais e inspecção técnica. Integrar, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.

#### 4. Vencimento

O observador-meteorológico, 1.º escalão, vence pelo índice 280 da tabela indicária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 5. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante análise curricular.

#### 6. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

PRESIDENTE: António Viseu, chefe de divisão dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.

VOGAIS EFECTIVOS: Leonel Augusto da Luz Badaraco, chefe da Secção Administrativa e Financeira dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos; e

Simão Carlota do Espírito Santo Dias, meteorologista operacional principal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.

VOGAIS SUPLENTES: Licenciado Fong Soi Kun, adjunto da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos; e

José Maria do Espírito Santo, meteorologista operacional principal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 13 de Setembro de 1993. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 681,00)

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### Lista

De classificação final dos candidatos aprovados no concurso de promoção a subchefe do quadro de pessoal músico, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1993:

*Guardas-ajudantes:* *Valores*

N.º 157 853, António Ng, aliás Ng Meng Kuong ..	15,1
N.º 129 823, Chao Chou .....	14,2

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 12 de Outubro de 1993).

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 18 de Outubro de 1993. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

### CORPO DE BOMBEIROS

### Lista

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de promoção a subchefe, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 4 de Agosto de 1993:

*Bombeiros-ajudantes:* *Valores*

1.º N.º 402 831, Chou Chi Vai .....	11,83
2.º N.º 451 831, Chiu Kin Chong .....	11,42
3.º N.º 404 811, Leong Chan Pon .....	10,83
4.º N.º 410 871, Lam Loi Lap .....	10,50

### Bombeiro:

5.º N.º 411 851, Kuok Pak San .....	10,17
-------------------------------------	-------

(Homologada por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 12 de Outubro de 1993).

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 18 de Outubro de 1993. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, major de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU

### Aviso

Em cumprimento do disposto nos artigos 353.º, n.º 4, e 333.º, n.º 2, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, é notificado o auxiliar, 4.º escalão, Leong Chio In, de que, por despacho da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais,

de 14 de Outubro de 1993, lhe foi aplicada a pena de demissão, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 300.º, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 315.º do mesmo Estatuto, podendo apresentar recurso contencioso no prazo de sessenta dias, contados desde a publicação do presente aviso.

Instituto de Ação Social, em Macau, aos 18 de Outubro de 1993. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

澳門社會工作司

### 通告

為遵守於十二月二十一日第八七 / 八九 / M 號法令所通過的澳門公務員章程內第三百五十三條第四款及第三百三十三條第二款的規定，現通知第四職階雜役 Leong Chio In: 依據衛生暨社會事務政務司於一九九三年十月十四日之批示，按照澳門公務員章程內第三百一十五條第二款第 f 項的規定，閣下已被處以第三百條第一款第 e 項所載之懲罰——撤職，在本通告刊登日起計，該員工可於六十日內對其紀律起訴的裁決提出上訴。

一九九三年十月十八日於澳門社會工作司

司長

飛迪華

(Custo desta publicação \$ 682,90)

## GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

### Aviso

Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da Universidade de Macau, passam a integrar o Conselho da Universidade as seguintes individualidades:

Albert Rodrigues  
 Alberto Dias Ferreira  
 Anabela Fátima Xavier Sales Ritchie  
 Arnaldo de Oliveira Sales  
 Chui Tak Kei  
 Dines Bjorner  
 Domingos Lam  
 Edmundo Ho  
 Hsueh Shou Sheng  
 João José Rodiles Fraústo da Silva  
 Joaquim Moraes Alves  
 Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel  
 Liu Chak Wan  
 Ma Man Kei  
 Manuel Teixeira  
 Maria Edith da Silva  
 Ng Fok  
 Peter Pan  
 Rogério Lobo

Roque Choi  
Stanley Ho  
Susana Chou  
Tou Hoi U  
Vítor Ng  
Wong Chi Keong.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 22 de Outubro de 1993. — O Coordenador do Gabinete, *Fernando Baeta Neves*.

(Custo desta publicação \$ 735,40)

## AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

### Aviso n.º 14/93-AMCM

**Assunto:** Comissões dos mediadores nos seguros obrigatórios e em coberturas facultativas complementares.

O n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 38/89/M, de 5 de Junho, prevê que nos seguros obrigatórios a comissão máxima a atribuir aos mediadores não pode exceder as percentagens que a Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM) estabeleça por aviso, a publicar no mês de Outubro de cada ano, relativamente às remunerações para o ano seguinte, nesses seguros.

Por outro lado, no n.º 3 do mesmo artigo, consagra-se que, caso a Autoridade Monetária e Cambial de Macau considere indispensável para a defesa e manutenção de uma sã concorrência no mercado, poderá, da mesma forma, fixar as comissões referentes a outros ramos de seguro.

Assim, em conformidade, determina-se que, nos contratos de seguro celebrados ou renovados a partir de 1 de Janeiro de 1994, referentes aos seguros obrigatórios de responsabilidade civil automóvel e de acidentes de trabalho e doenças profissionais, bem como às coberturas facultativas complementares daqueles, as comissões máximas a atribuir aos mediadores de seguros são as seguintes:

Seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel e coberturas facultativas complementares .....	20%
Seguro obrigatório de acidentes de trabalho e doenças profissionais e coberturas facultativas complementares .....	35%

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 19 de Outubro de 1993. — O Presidente, *José Carlos Rodrigues Nunes*. — O Administrador, *António José Félix Pontes*.

### 澳門貨幣暨匯兌監理署 通告第 14 / 93 / AMCM 號

事由——就強制性保險及其有關之自由補充保險項目支付中介人之佣金規定

根據六月五日第三八 / 八九 / M 號法令中第十二條第二款所述，倘屬強制性保險，支付給中介人之最高佣金限額將不得超過由澳門貨幣暨匯兌監理署以通告形式在每年十月份內公佈訂定有關在次年度內該項保險可支付中介人佣金限額之百分比。

另一方面，在同一條規則內第三款所述，倘澳門貨幣暨匯兌監理署考慮有必須為保護和維持市場之良性競爭狀態，該機構同樣地可對其他有關保險亦訂定佣金比率。

對此，茲對由自一九九四年一月一日起生效或續保之保險合約，即指汽車民事責任強制性保險及勞工意外及職業病保險之最高佣金支付限額作出如下規定：

- 汽車民事責任強制性保險及其自由補充保險項目 ..... 百分之二十
- 勞工意外及職業病強制性保險及其自由補充保險項目 ..... 百分之三十五

一九九三年十月十九日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會主席

盧德禮

行政委員

潘志輝

(Custo desta publicação \$ 1 129,40)

## AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

澳門貨幣暨匯兌監理署

## Sinopse dos valores activos e passivos

## 資產負債分析表

(Decreto-Lei n.º 39/89/M, de 12 de Junho)

法令第三九 / 八九 / M號，六月十二日

Em 31 de Agosto de 1993

於一九九三年八月三十一日

Patacas

澳門幣

ACTIVO 資產帳戶		PASSIVO 負債帳戶
<b>Reservas cambiais .....</b>	\$ 12 080 851 658,60	<b>Responsabilidades em patacas .....</b> \$ 11 339 430 176,33
外匯儲備		澳門幣負債
<b>Crédito interno e outras aplicações:</b>	\$ 240 231 434,11	<b>Responsabilidades em moeda exterior:</b> \$ 87 267 035,40
本地區放款及其它投資		外幣負債
Em patacas .....	\$ 152 839 613,81	Para com residentes no Território ... \$ 87 151 332,00 對本澳居民或機構
澳門幣		
Em moeda externa .....	\$ 87 391 820,30	Para com residentes no exterior ..... \$ 115 703,40 對外地居民或機構
外幣		
<b>Outros valores activos .....</b>	\$ 164 685 607,68	<b>Outros valores passivos .....</b> \$ 6 120 199,26 其它負債
其它資產		
<i>Total do activo .....</i>	<i>\$ 12 485 768 700,39</i>	<i>Total do passivo .....</i> \$ 12 485 768 700,39 負債總計
資產總計		

A Divisão de Contabilidade,

會計處

Teng Lin Seng, aliás Anselmo Teng

Pel'O Conselho de Administração,

行政委員會

José Carlos Rodrigues Nunes

António José Félix Pontes

António dos Santos Ramos

(Custo desta publicação \$ 1 560,00)